

**ATA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Presidente Vereador Darcio Silva Neto**

Às dezenove horas, havendo número regimental, o Presidente declara aberta a reunião. Compareceram os vereadores: Adriano Aparecido de Queiroz (PDT), Manoel Galdino Proença (PL), Moacir Aparecido de Queiroz (PSD), Renan Diego Queiroz (PDT) e Ronaldo Cesar Ribeiro (PDT). O vereador Francisco Ronivaldo devido à chuva não pode estar presente. Antes de iniciar o pequeno expediente o Presidente solicitou que todos elevassem os pensamentos em Deus, e pediu que a luz do Espírito Santo iluminasse os vereadores para melhor conduzir esta sessão. Cumprimentou os cidadãos presentes na reunião, desejando-os boas vindas e solicitando que os mesmos ficassem a vontade. Colocada a disposição a ata da reunião extraordinária anterior foi aprovada e assinada pelos vereadores. Em seguida foi aberto **O PEQUENO EXPEDIENTE** com a seguinte pauta: LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº41/2025 que “Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Suplementar e dá outras Providências.” Após passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE**, tendo concedido dez minutos para cada vereador se manifestar. Em seguida **O VEREADOR RENAN DIEGO QUEIROZ** cumprimentou todos os vereadores, servidores da Câmara, e todos os presentes. Em seguida comentou sobre o Projeto de Lei nº41/2025, e disse que dentro dos percentuais, recomendados pela Lei visa uma adequação do Superávit excesso de arrecadação, ressaltou que fica muito satisfeito em estar votando, uma adequação do orçamento do Superávit e não por Déficit de debito. Em seguida comentou sobre o Projeto de Lei nº40/2025, pediu desculpas a população, pois, as vezes falta um pouco de plasticidade, e nas reuniões faz um resumo e opta por ler, e o resumo sobre este Projeto de Lei já estava pronto, e em seguida leu seu resumo. Projeto de Lei nº40/2025 que “Altera o artigo que menciona da Lei nº 1.164, de 18 de novembro de 2019.” Ressaltou que ele dará uma gratificação por desempenha e produtividade de 10% aos vencimentos mensais de algumas funções específicas, de uma determinada repartição avante com o intuito de estendê-la aos pedreiros e aos motoristas de modo geral, a referida Lei destacava esta gratificação apenas aos motoristas de caminhão, e como sabem os demais motoristas, também operam veículos de grande porte, atendem todos os requisitos da Lei Municipal nº 1.164 como, por exemplo, trabalharem 40 (quarenta) horas semanais, e em sua opinião é muito justo, e disse que apóia atitudes sobre o funcionalismo, relatou que havia conversado com o Jurídico desta Casa, tendo em vista que seria bom que pudessem estender esta Lei á todos os funcionários, ou trabalhar no valor proposto pelo executivo fracionando as demais funções desta, disse que sempre se depara com a inconstitucionalidade jurídica e ilegal, sugerindo e propondo gastos ao executivo, de maneira que o mérito da questão não seria se a Lei feria ou não o principio das isonomias, sendo esta constitucional ou não, mas deliberar a cerco de extensão dela inclusive salientou que justamente os motoristas que exercem essas funções, disse que considera que a Lei é extremamente celetista destacando funções específicas inclusive dentro da própria repartição em questão, pois postula se no outro dia o serviço da municipalidade ou qualquer outra função como, por exemplo, os garis, disse que estava falando das funções e não das pessoas que trabalham neste setor, disse que mesmo fazendo todo o serviço que fala na Lei como, por exemplo: lotação, carga horária, e produtividade, poderiam se quer ser avaliados para pleitear a tal gratificação, justamente por não terem destaques merecidos nesta Lei, pois, acredita que tal Lei não deveria destacar lotações e nem funções, mas sim enaltecer a produtividade, o selo, sem distinção. Após **O VEREADOR MOACIR QUEIROZ** cumprimentou os funcionários da Casa. Em seguida disse que como o vereador Renan Queiroz já explicou e falou muito bem, ressaltou que antes não estava

concordando com este Projeto de Lei nº40/2025, mas disse que agora teria entendido melhor e concorda com ele. Sobre o Projeto de Lei nº41/2025, disse que também esta de acordo. **O VEREADOR RONALDO CESAR RIBEIRO** cumprimentou os vereadores e população presente na reunião. Em seguida comentou sobre o Projeto de Lei nº40/2025, como é executivo explicou para todos é uma mudança em uma Lei que já existe para sanar alguma injustiça na alteração, porque alguns funcionários não estão recebendo, então disse que concorda com este Projeto. Sobre o Projeto de Lei nº41/2025 que é sobre a abertura de Crédito Suplementar especial, que depende da existência de recursos disponível para ocorrer á despesa que será procedida à disposição da justificativa, disse que também esta de acordo. Em seguida **O VEREADOR ADRIANO APARECIDO DE QUEIROZ** cumprimentou todos os vereadores, servidores da Câmara, todos que nos acompanham pelo rádio e o público presente. Em seguida comentou sobre o Projeto de Lei nº41/2025, disse que como todos já comentaram esta dando apenas uma mudança no orçamento vigente, e pra ter mais arrecadação para ajudar o município. Sobre o Projeto de Lei nº40/2025, que é uma alteração para 4 funcionários, sendo dois motoristas e dois pedreiros que estavam sendo prejudicados, e salientou que é muito justo, pois os demais funcionários teve uma mudança em sua carga horária e isso veio do mandato anterior. Após **O VEREADOR MANOEL GALDINO PROENÇA** cumprimentou todos os vereadores, servidores, todos os presentes na reunião e que estão acompanhando a sessão pela Rádio Difusora. Sobre os Projetos de Lei, disse que todos já comentaram sobre eles, e ele esta de acordo, pois é apenas um reajuste a 4 funcionários que esta sendo prejudicados, e ao final disse que aguardaria a votação. Em seguida **O PRESIDENTE** cumprimentou todos os vereadores, servidores, e todos os presentes. Em seguida disse que iriam votar nos dois Projetos de Lei, que como o vereador Renan havia comentado que o Projeto de Lei nº41/2025 seria para Superávit, para abertura de crédito. Sobre o Projeto de Lei nº40/2025, disse que todos ficaram com algumas dúvidas, e esclareceu para a população que em 2019, teve uma mudança no horário de alguns setores, e no pátio foi concedido esses 10% para rendimento dos funcionários, e dois dos funcionários não são contemplados com este benefício, e dois pedreiros também estavam parando um pouco mais cedo, por não receber esta gratificação, e por esse motivo estava ficando mais caro ao cofre público, então o executivo optou por pagar esses 10%, tendo em vista que será melhor para ambos os lados. Após passou-se a **ORDEM DO DIA** com a seguinte pauta: **Votação da Urgência Especial do Projeto de Lei nº41/2025**, aprovada por unanimidade. **Votação Turno Único do Projeto de Lei nº 41/2025** Nº41/2025 que “Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Suplementar e dá outras Providências.” aprovado por unanimidade em única votação. **Votação Turno Único do Projeto de Lei nº 40/2025** que “Altera o artigo que menciona da Lei nº 1.164, de 18 de novembro de 2019.”, aprovado por unanimidade de votos em única votação. Nada mais a tratar convocou a todos os vereadores e a população para primeira reunião ordinária da segunda sessão legislativa ordinária da décima sexta legislatura a realizar-se no dia 06 de outubro de 2025 às 18:00 horas na Câmara Municipal. Após declara encerrada a reunião tendo sido lavrada a presente ata que após aprovada será assinada pelos presentes. \_\_\_\_\_

---

---

---

---